



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece normas de realização do Seminário Integrado no âmbito do Curso de Graduação em Enfermagem

O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer normas para realização dos Seminários Integrados no âmbito do Curso de Graduação em Enfermagem como uma das estratégias de avaliação.

**Art. 2º.** O Seminário Integrado constitui-se no resultado da integração entre todos os conteúdos teórico-práticos trabalhados pelas Unidades Curriculares (UC) de cada período letivo do curso.

**Art. 3º.** Sua realização é obrigatória do primeiro ao oitavo período do curso, onde cada grupo de estudantes da UC “*Prática de Integração Ensino, Serviço e Comunidade (PIESC)*”, selecionará um caso clínico referente a um indivíduo ou família que foi ou está sendo acompanhado (a) durante a realização da PIEESC.

**Parágrafo único.** Os estudantes deverão levantar os dados do indivíduo, da sua família e da comunidade a qual ele encontra-se inserido. Assim, os estudantes são incitados a religar os diversos saberes vistos ao longo do período.

**Art. 4º.** Cada grupo de estudante contará com um docente orientador. Este docente deverá ser da UC de PIEESC e será referência para o grupo. Os grupos de estudantes serão informados sobre quem será o professor orientador no primeiro dia de atividade da PIEESC correspondente.

**§ 1º.** Compete ao professor orientador explicitar os eixos norteadores e os conteúdos minimamente a serem abordados pelos estudantes na elaboração do Seminário Integrado.

**§ 2º.** Os docentes envolvidos nas outras UC lecionadas no período do Seminário Integrado deverão contribuir com as orientações dos grupos de estudantes.

**§ 3º.** Os estudantes e professor orientador poderão apresentar e discutir o caso com os profissionais da unidade/setor envolvidos.

**Art. 5º.** As orientações deverão ocorrer ao longo do semestre letivo e a apresentação do Seminário Integrado será pública.

**§ 1º.** A apresentação do Seminário Integrado será definida no cronograma da UC de PIEESC e constará no cronograma das outras UC lecionadas no período do Seminário Integrado, com especificação do horário de cada grupo, podendo ser realizada em no máximo dois dias letivos.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



§ 2º. É obrigatória a participação de todos os estudantes durante os dias de realização das apresentações do Seminário Integrado, salvo situações estabelecidas legalmente.

§ 3º. A ausência do estudante na apresentação do Seminário Integrado, por motivo não reconhecido legalmente, consistirá em penalidade na sua nota final, conforme estabelecido no instrumento de avaliação.

§ 4º. Os grupos poderão convidar profissionais das unidades e/ou setores onde o caso foi analisado para assistir a apresentação do seminário.

**Art. 6º.** A pontuação atribuída ao Seminário Integrado será de **1 (um) ponto**, sendo a nota final de cada estudante obtida pela soma de duas avaliações distintas:

- a) Nota atribuída pela Banca Examinadora (0,75 pontos)
- b) Nota atribuída pelo professor orientador (0,25 pontos)

§ 1º. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá até 0,75 pontos a cada grupo, conforme estabelecido no instrumento avaliativo (**ANEXO A**). A nota final atribuída pela Banca Examinadora será obtida por meio da média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada um de seus membros.

§ 2º. Já a nota atribuída pelo professor orientador será de 0,25 pontos e definida pela sua avaliação da contribuição individual de cada estudante na construção do Seminário Integrado (**ANEXO B**).

§ 3º. A nota final do aluno será o resultado da soma das duas notas supracitadas multiplicada pelo fator de presença, conforme estabelecido:

- A) Aluno que faltar em um dia de apresentação do Seminário Integrado terá sua nota final reduzida em 30%.
- B) Aluno que faltar os dois dias de apresentação do Seminário Integrado terá sua nota final reduzida em 70%.
- C) Caso a apresentação do Seminário Integrado for feita em apenas um dia e o aluno faltar a este dia terá sua nota reduzida em 50%.

§ 4º. Ao final do Seminário Integrado, o coordenador do período, encaminhará, em até dois dias úteis, a nota de cada estudante para todos os outros coordenadores de UC do período em questão.

§ 5º. A nota obtida pelo estudante será aplicada em todas as UC do período letivo, devendo o valor constar nos respectivos Planos de Ensino.

**Art. 7º.** A Banca Examinadora será constituída, obrigatoriamente, por todos os docentes vinculados a PIESC correspondente.

**Parágrafo único.** Docentes das outras UC receberão carga horária para participar das apresentações e compor a Banca Examinadora, lançadas nos cronogramas. Caso a UC não possua carga horária destinada ao Seminário Integrado, os docentes da banca examinadora receberão uma declaração de participação emitida pela coordenação de curso.

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
(32) 3379.2400  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
(32) 3379.2556  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,  
17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
(31) 3741.3244  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO**



**Art. 8º.** Alunos irregulares deverão participar do Seminário Integrado do período no qual ele esteja cursando PIESC.

**§ 1º.** Quando estiver cursando dois PIESC's no mesmo semestre letivo, o aluno deverá participar do Seminário Integrado de ambos os períodos.

**§ 2º.** Caso o aluno não esteja cursando a UC de PIESC no período letivo, ele deverá realizar o seminário Integrado do período em que estiver cursando o maior número de UC.

**§ 3º.** Quando estiver cursando o mesmo número de UC em períodos diferentes o aluno deverá participar do Seminário Integrado do período mais inicial do curso.

**Art. 9º.** Todos os preceitos e princípios éticos deverão ser seguidos na realização do Seminário Integrado.

**Art 10.** Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem.

**Art. 11.** Fica revogada a Instrução Normativa n º 003/2023

Divinópolis, 12 de setembro de 2024.

Prof<sup>ra</sup>. Izabela Rocha Dutra

Presidente do Colegiado do Curso Graduação em Enfermagem

Campus Centro-Oeste Dona Lindu/ Universidade Federal de São João del-Rei.

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 12/09/2024

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
(32) 3379.2400  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
(32) 3379.2556  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,  
17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
(31) 3741.3244  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
**CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO**



## ANEXO A

### Instrumento de avaliação – Banca Examinadora SEMINÁRIO INTEGRADO

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Grupo	Sequência lógica e qualidade da apresentação (introdução à conclusão) (0,35 pontos)	A apresentação envolveu conteúdos de todas as UC (0,1 ponto)	Slides (estética, gráficos e tabelas, ABNT) (0,1 ponto1)	Domínio do tema e segurança na apresentação (0,1 pontos)	Arguição final (0,1 pontos)	Total (0,75 ponto)
A						
B						
C						
D						
E						
F						

Assinatura

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
(32) 3379.2400  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
(32) 3379.2556  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,  
17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
(31) 3741.3244  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
**CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO**



## ANEXO B

### Instrumento de avaliação - Orientador SEMINÁRIO INTEGRADO

**Nota de participação individual a ser preenchido pelo Prof. Orientador (0,25 pontos):**

Participação individual na realização do trabalho ao longo das práticas (participação, interesse, construção, aplicação e aceitação de crítica)

Alunos	Média da Banca Examinadora (0,75 pontos)	Avaliação individual do Prof. Orientador (0,25 ponto)	Nota parcial	Fator de presença*	Nota final

A) Aluno que faltar em um dia de apresentação do Seminário Integrado terá sua nota final reduzida em 30%.

B) Aluno que faltar os dois dias de apresentação do Seminário Integrado terá sua nota final reduzida em 70%.

C) Caso a apresentação do Seminário Integrado for feita em apenas um dia e o aluno faltar a este dia terá sua nota reduzida em 50%.

Assinatura

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
(32) 3379.2400  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
(32) 3379.2556  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,  
17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
(31) 3741.3244  
Ouro Branco / MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 12/09/2024*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 131/2024 - COENF (12.46)**

**(Nº do Protocolo: 23122.029198/2024-16)**

*(Assinado digitalmente em 13/09/2024 12:37 )*

**IZABELA ROCHA DUTRA**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COENF (12.46)*

*Matrícula: ###717#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **131**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação: **88c7e58e31**